



RELATÓRIO

Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2020



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Índice

1 – Introdução	3
2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2019	4
3 – Abordagem geral ao Orçamento	8
4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento	9
4.1 Análise da Receita	9
4.1.1 Receitas Correntes	10
4.1.2 Receitas de Capital	12
4.2 Análise da Despesa	13
4.2.1 Despesas Correntes	13
4.2.2 Despesas de Capital	14
5 – Grandes Opções do Plano	15
6 – Conclusão	16

1 - Introdução

A Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2020 que aqui se apresentam enquadram-se no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município, através do qual se procura espelhar aquelas que serão as atividades a desenvolver pelo órgão Executivo, e que assumirão expressão na esfera dos munícipes de Figueira de Castelo Rodrigo em particular.

Os documentos, intitulados de Orçamento e de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril e em observando o novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais.

Neste quadro, estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020), encontram-se em conformidade com a Lei vigente e espelham a vontade e o sentido de responsabilidade do Executivo, contemplando as ações e as obras consideradas necessárias ao melhoramento das condições de vida da população residente no Concelho. Neste sentido, são dois documentos estruturantes, de incomensurável importância, e, não obstante a natureza diferenciada dos mesmos, estão intimamente relacionados entre si. Assim, enquanto o Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as Grandes Opções do Plano, por sua vez, agregam e definem a aplicação de grande parte da despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico em causa. Em suma, estes documentos constituem o suporte jurídico e económico necessário à tomada de decisão do Executivo Municipal na gestão do exercício de 2020.

O relatório abordará de uma forma, que se pretende, simples e objetiva, a política orçamental seguida, sustentada nos princípios orientadores e o seu reflexo nas peças anteriormente referidas, com especial ênfase nas principais prioridades para o ano 2020. Será ainda apresentada uma análise económico-financeira do Orçamento, evidenciando as rubricas com maior contributo para as receitas e despesas correntes e de capital, abordando simultaneamente a evolução homóloga registada. Analisar-se-á as Grandes Opções de Plano com particular atenção nas principais áreas de intervenção.

2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2020

À semelhança dos anos anteriores a área social e a saúde das pessoas continuam a ser o foco principal da ação do Executivo. Não obstante, não se descurará a parte do investimento no apoio à iniciativa privada, com especial enfoque no turismo e na agricultura.

Apresentamos um pacote de medidas que contempla um amplo conjunto de ações, no âmbito do projeto “**Estou no Radar**”, como seja o caso do “**Cartão de Saúde Municipal – Figueira Saudável**”, onde se encontra associado “**Seguro de Saúde de Estomatologia**”. Continuar-se-á a desenvolver projetos como a “**Teleassistência**” a “**Cegonha Móbil**” os “**Roteiros Seniores**” a “**Academia Sénior**” e o “**Apoio ao Idoso**”. Prevendo-se, ainda, a implementação de novas medidas na área social, como seja o caso da construção do “**Centro de Dia de Figueira de Castelo Rodrigo**” da “**Farmácia + próxima**” e dos “**Cuidadores do Idoso**” projeto este que incorpora animação e acompanhamento ao nível da fisioterapia dos idosos.

A parceria com a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Doutor Álvaro Augusto Garcia, no âmbito do **Contrato Local de Desenvolvimento Social** (CLDS4G) visa a implementação de várias ações de âmbito social, direcionadas, sobretudo, para a população mais desfavorecida e para os jovens.

Ainda, no quadro social, a aprovação da candidatura ao Fundo de Financiamento – FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, com o Projeto “**FigueirAcolhe**”, permitirá, durante três anos, desenvolver projetos no âmbito da

integração e acolhimento de migrantes, que se encontram a habitar no Concelho e para aqueles que estando fora, pretendam aqui vir a residir.

A continuidade na aposta no Turismo Sustentável, também se encontra patente neste orçamento, consubstanciada na implementação de políticas de apoio direto aos nossos produtores, na promoção e divulgação dos nossos produtos endógenos de excelência, em certames, tanto nacionais como internacionais, nomeadamente no SISAB – Salão Internacional do Setor Alimentar, na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) e Feira Ibérica de Turismo (FIT), além de outras Feiras Ibéricas, tem-se revelado essencial para a promoção e valorização dos nossos produtos e potenciação da sua comercialização e exportação.

Em consonância com o atrás exposto, os Documentos Previsionais foram elaborados numa linha de continuidade, sobre uma política orçamental assente nos princípios elementares da prudência, do rigor, da legalidade, da transparência e do equilíbrio. E, não obstante a política de contenção aqui patente, é um orçamento ambicioso que prossegue uma estratégia de utilização racional e de gestão eficiente dos recursos, com garantias de execução e cumprimento das principais prioridades do Município nomeadamente lançando mão do sistema de **Modernização Administrativa** implementado que se verifica ser um instrumento gerador de eficiência, eficácia e modernização nos serviços internos da autarquia, que auxiliará numa melhor eficácia na gestão orçamental com particular atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento, à semelhança da também já Implementada **Contabilidade Analítica** que permite a afetação e quantificação de custos aos diversos setores, potenciando assim, maior controlo da despesa e melhoria na alocação de recursos.

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo continuará em 2020 a prestar particular atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento, através de uma eficiente gestão corrente, com critérios cuidadosamente definidos no que respeita a assunção de novos compromissos, com o intuito de se garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos e estáveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

Contudo, o objetivo atrás descrito não inviabilizará a concretização dos vários projetos e obras previstos e considerados estruturantes para o Concelho, porquanto, estaremos empenhados e determinados na captação de financiamento comunitário suplementar que possibilite a execução dos mesmos.

De notar que, apesar da saúde financeira do Município a prossecução de projetos de grande volume obrigará ao recurso a crédito com vista à sua concretização, sem embargo de se garantir os níveis legais de endividamento.

O órgão Executivo está determinado em reforçar a aposta no desenvolvimento do Concelho através da captação de novos investimentos, com impacto direto na economia local, na criação de emprego e riqueza.

Pretende-se, também, reforçar as medidas de apoio ao empreendedorismo e iniciativa privada, com o propósito de criação de postos de trabalho e geração de riqueza, pelo que se criará um **“Regulamento de Apoio ao Comercio”**, que se prevê o início de vigência no decurso do ano de 2020.

Sem embargo, manter-se-á a vigência dos mais relevantes Regulamentos Municipais, como seja o caso do Regulamento de Compra e Venda de Terrenos no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e o Regulamento Municipal de incentivo à fixação de indústria na Zona Industrial.

Prevalecerá uma forte expectativa no que concerne a criação de novas empresas, perspectivando-se a sua instalação na Zona Industrial o que trará, forçosamente, uma nova dinâmica a esta área, que se pretende robusta e vigorosa no incremento empresarial. Para tal desiderato, concorre a criação de **novos espaços de incubação de empresas** o que será também uma prioridade, tendo já o Município adquirido imóvel para o efeito e apresentado a respetiva candidatura ao Portugal 2020, candidatura esta, já aprovada.

Ainda, em 2020 o Município pretende dar continuidade a uma política de **“fiscalidade zero”**, aliviando ao máximo a carga fiscal dos contribuintes residentes no Concelho, definindo uma política de isenção ou aplicação das taxas mínimas dos Impostos diretos, no quadro de competências das Autarquias. Espera-se ainda, com estas medidas, atrair novos residentes para o Concelho e mais investimento.

Está previsto para o ano 2020, à semelhança do que vem sendo prática em anos anteriores, as seguintes medidas de benefícios fiscais:

- Aplicação de uma taxa de IMI de 0,3% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos, aplicando ainda o disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI garantindo uma redução de, até 70€ do valor do IMI cobrado para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, consoante o número de dependentes;
- O Município abdicará, na íntegra, da participação variável, a que tem direito, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Isenção da taxa sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal em Figueira de Castelo Rodrigo, com um volume de negócios, que no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 € e de 1,5% caso seja superior ao referido valor.

A dinamização turística e patrimonial assume-se como uma das políticas chaves para sustentar o processo de revitalização e crescimento económico do Concelho. O Executivo Municipal tem total consciência da riqueza inestimável e inigualável que existe no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no domínio do património cultural, natural, edificado, religioso e gastronómico e está sobejamente empenhado em apostar na sua potenciação, através de iniciativas/eventos que primem pela sua promoção/valorização.

Neste quadro, pretende-se reforçar a estratégia turística, assente numa estrutura de rede, criando escala, e cuja base são os produtos culturais, educacionais e gastronómicos da região, não descurando os recursos naturais e o património edificado, obtendo sinergias para potenciar o turismo natural, ambiental, científico, religioso e desportivo. Neste sentido o Executivo Municipal prevê para 2020 a realização de várias iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevantes na *Secção da Cultura e Educação*, parte integrante das Grandes Opções do Plano para 2020 destacando a recriação histórica **“Salgadela – A Batalha”** e os **“Encontros com a História”** que decorrem ambos na Aldeia Autêntica

– 7 Maravilhas de Portugal Aldeias - Castelo Rodrigo, bem como as **“12 em Rede – Aldeias em Festa”**, a **“Cultura em Rede”** e as **“Visitas Guiadas e Encenadas”** nas diversas Freguesias do Concelho.

O Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela cuja obra se encontra executada, à semelhança do Centro de Interpretação Judaico de Figueira de Castelo Rodrigo e da consolidação da Torre de Almofala, melhoramentos de acessibilidades e infraestruturas adjacentes, projetos estes que, obtiveram financiamento através dos fundos comunitários e que farão parte integrante de um roteiro turístico/cultural/histórico que trarão indubitavelmente valor acrescentado à oferta turística da região, cuja dotação de conteúdos, com recurso a candidaturas para o efeito, permitam a sua abertura ao público.

No espetro natural, não podemos deixar de referenciar a otimização da Barragem de Santa Maria de Aguiar, para além do regadio, convertendo-a, também, para a componente lúdica e de lazer, com a execução de infraestruturas que permitam a sua fruição.

A **Plataforma de Ciência Aberta** integra um projeto pioneiro no domínio da *ciência aberta*, visto ser o primeiro centro de uma rede internacional Open Science Hug (OSH), projeto reconhecido internacionalmente e cuja replicação acontecerá em mais oito Países no âmbito de uma candidatura conjunta, já aprovada.

3 - Abordagem geral ao Orçamento

O Orçamento para 2020 segue a mesma estrutura do ano transato pelo que obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

101	– Assembleia Municipal	03	– Serviços de Saúde e Salubridade
102	– Câmara Municipal	04	– Serviços de Abastecimento Público
103	– Operações Financeiras	05	– Cultura, Desporto, Turismo e Instrução
104	– Classes Inativas	06	– Urbanização, Habitação, Armazém e Serviços Técnicos

02	– Serviços Administrativos e Financeiros	07	– Proteção e Ambiente
-----------	--	-----------	-----------------------

Da análise da tabela seguinte podemos constatar que o orçamento para 2020 será ligeiramente inferior ao registado para o ano de 2019.

Para o ano económico de 2020 prevê-se que as receitas e as despesas totalizem 12.398.006,00€, ou seja, um decréscimo de 420.810,00€ relativamente ao ano anterior, o que representa uma redução de 3,28%. A receita corrente atingirá um montante de 9.171.609,00€ que suporta a despesa corrente de 8.517.701,00€, enquanto a receita de capital fica pelos 3.226.397,00€ para uma despesa de capital de 3.880.305,00€

Podemos ainda constatar da análise da tabela 1 que, relativamente ao total da receita esta reparte-se em 73,98% corrente e em 26,02% de capital e relativamente ao total da despesa esta divide-se em 68,71% corrente e 31,30% de capital, sustentando o anteriormente referido relativamente à capacidade de absorção da totalidade das despesas correntes pelas receitas correntes libertando ainda um montante para custear as despesas de capital.

Descrição	Corrente		Capital		Total de 2020	Total de 2019
	Valor (€)	%	Valor (€)	%		
Receita	9.171.609	73,98	3.226.397	26,02	12.398.006	12.818.816
Despesa	8.517.701	68,71	3.880.305	31,30	12.398.006	12.818.816

Tabela 1

4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento

4.1 Análise da Receita

Designação da Rubrica	2019		2020		Variação 19/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%

Total receitas correntes	8 677 920	67,70	9 171 609	73,98	493 689	5,69
Impostos diretos	740 100	5,77	722 510	5,83	-17 590	-2,38
Impostos indiretos	20 750	0,16	188 150	1,52	167 400	806,75
Taxas, multas e outras penalidades	27 750	0,22	29 000	0,23	1 250	4,50
Rendimentos da propriedade	406 100	3,17	403 600	3,26	-2 500	-0,62
Transferências correntes	6 395 670	49,89	6 405 172	51,66	9 502	0,15
Vendas de bens e serviços correntes	1 063 250	8,29	1 347 900	10,87	284 650	26,77
Outras receitas correntes	24 300	0,19	75 277	0,61	50 977	209,78
Total de receitas de capital	4 140 896	32,30	3 226 397	26,02	-914 499	-22,08
Venda de bens de investimento	9 000	0,07	9 000	0,07	0	0,00
Transferências de capital	3 174 495	24,76	1 964 897	15,85	-1 209 598	-38,10
Ativos Financeiros	800	0,01	800	0,01	0	0,00
Passivos financeiros	950 000	7,41	375 000	3,02	-575 000	-60,53
Outras receitas de capital	1 788	0,01	876 600	7,07	874 812	48926,85
Rep. não abatidas nos Pagamentos	4 813	0,04	100	0,0	-4 713	-99,92
Total	12.818.816	100	12.398.006	100	-420 810	-3,28

Tabela 2

4.1.1 Receitas Correntes

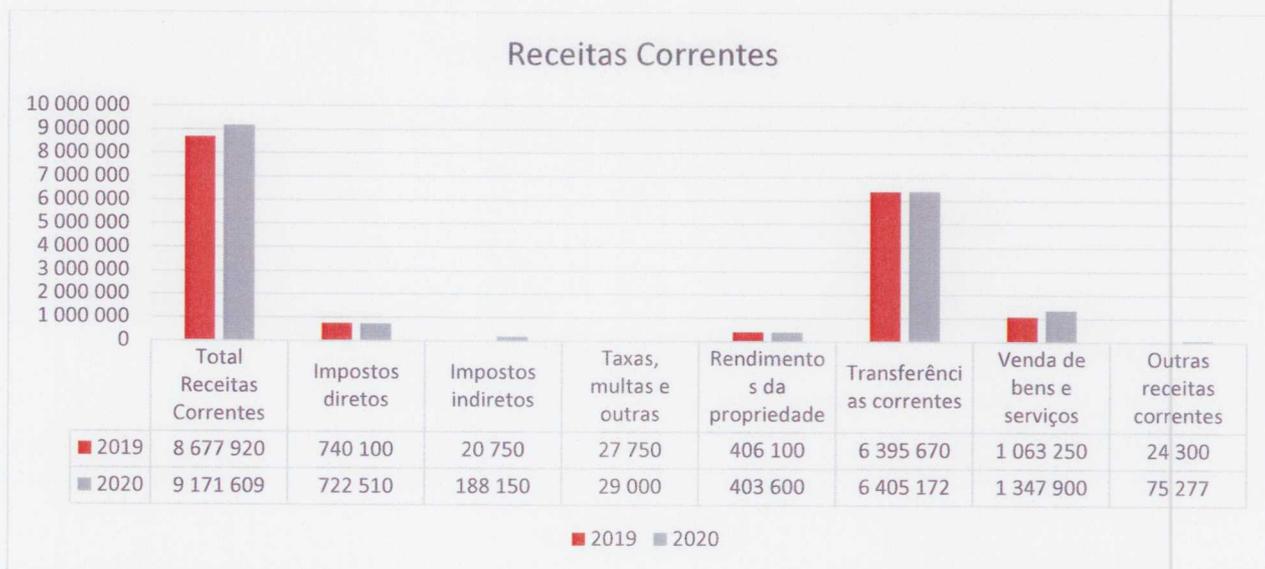


Figura 1

Da análise da figura 1 respeitante às receitas correntes podemos referir que:

- O total das receitas correntes apresenta uma variação positiva relativamente ao período homólogo de 5,69% a que corresponde o montante de 493 689,00€;
- A rubrica Transferências Correntes é a que dá maior contributo para o total da receita corrente correspondendo a 69,84% do total das receitas correntes e a 51,66% do total das receitas. Englobam-se nesta rubrica as transferências provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundo Social Municipal;
- Em segundo lugar encontra-se a receita proveniente da Venda de bens e serviços correntes, representando 14,70% do total da receita corrente e 10,87% do total da receita. Englobam-se nesta rubrica as receitas cobradas relativamente à venda de bens, nomeadamente água, e os serviços específicos das autarquias, nomeadamente serviços prestados relativamente a Saneamento e Resíduos Sólidos, entre outros.

4.1.2 Receitas de Capital

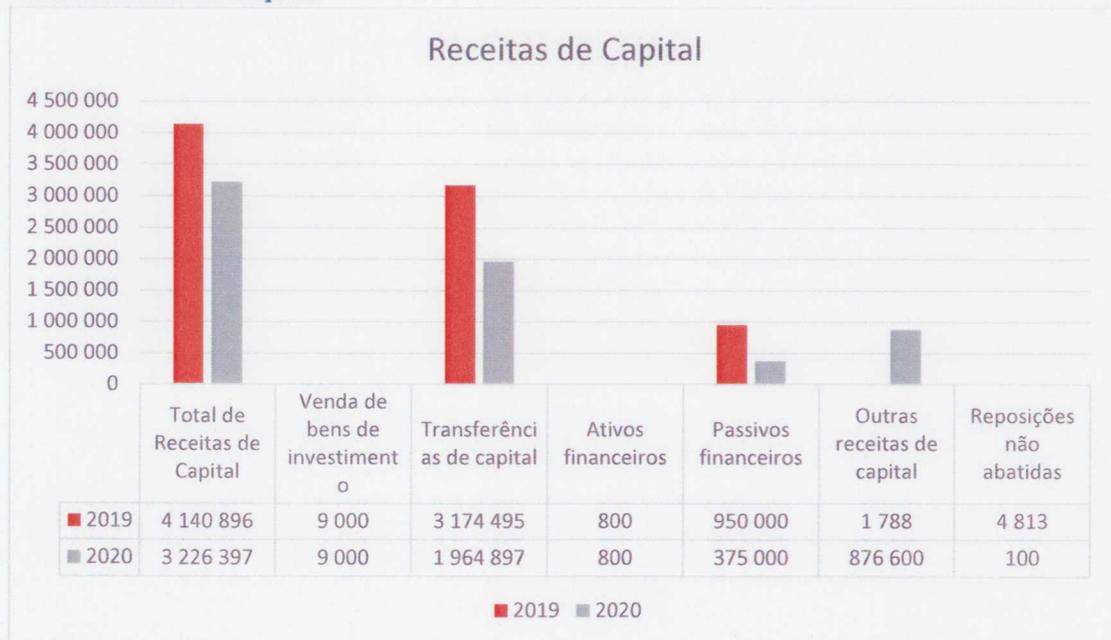


Figura 2

Relativamente à análise da figura 2 respeitante às Receitas de Capital, podemos constatar que:

- O total da receita de capital sofreu um decréscimo de 22,08% correspondendo a um valor de 914.449€, justificada em grande parte pela variação negativa das rúbricas das Transferências de Capital e dos Passivos Financeiros, apesar da variação positiva da rúbrica das Outras Receitas de Capital;
- A rúbrica Transferências de Capital é a que representa maior parcela face ao total das receitas de capital, correspondendo a 39,10% da receita de capital e a 15,85% do total da receita, englobando-se nesta rúbrica os valores provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro e de Fundos Comunitários;

4.2 Análise da Despesa

Designação da Rúbrica	2019		2020		Variação 19/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total despesas correntes	8 151 800	63,59	8 517 701	68,70	365 901	4,49
Despesas com o pessoal	2 607 500	20,34	3 333 750	26,89	726 250	27,85
Aquisição de bens e serviços	4 361 450	34,02	3 876 351	31,27	-485 099	-11,12
Juros e outros encargos	144 750	1,13	138 000	1,11	-6 750	-4,66
Transferências correntes	1 002 000	7,82	1 139 250	9,19	137 250	13,70
Outras despesas correntes	36 100	0,28	30 350	0,24	-5 750	-15,93
Total de despesas de capital	4 667 016	36,41	3 880 305	31,30	-786 711	-16,86
Aquisição de bens de capital	3 395 016	26,48	3 247 655	26,19	-147 361	-4,34
Transferências de capital	372 500	2,91	232 000	1,87	-140 500	-37,72
Ativos financeiros	42 000	0,33	23 150	0,19	-18 850	-44,88
Passivos financeiros	850 000	6,63	360 000	2,90	-490 000	-57,65
Outras despesas de capital	7 500	0,06	17 500	0,14	10 000	133,33
Total	12 818 816	100	12 398 006	100	-420 810	-3,28

4.2.1 Despesas Correntes

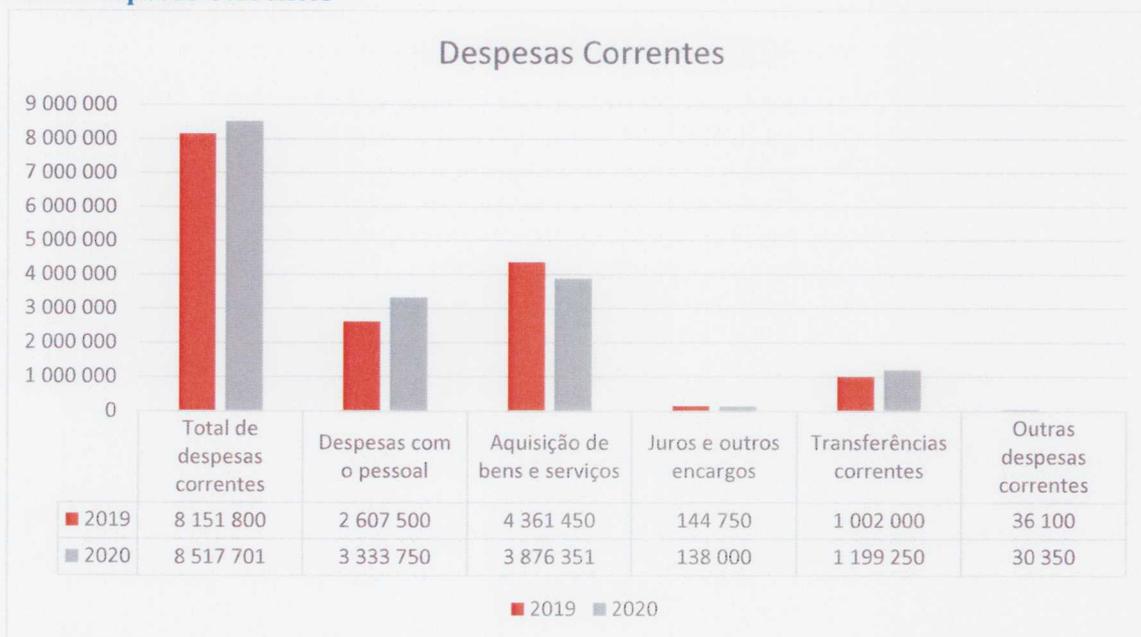


Figura 3

Da análise da figura 3 podemos concluir que:

- O valor total das despesas correntes aumentou em relação ao registado para 2019 no montante de 365.901,00€;
- À exceção da rubrica de Aquisição de bens e serviços, Juros e outros encargos e Outras despesas correntes todas as outras aumentaram relativamente ao ano transato;
- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços é a que mais pesa no total das despesas correntes correspondendo a 45,51% do total da despesa corrente e a 31,27% da despesa global. Englobam-se nesta rubrica todas as despesas efetuadas pelo Município necessárias ao normal funcionamento dos serviços Municipais;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas correntes são as Despesas com o Pessoal, que correspondem a 39,14% do total das despesas correntes e a 26,89% da despesa global;

4.2.2 Despesas de Capital

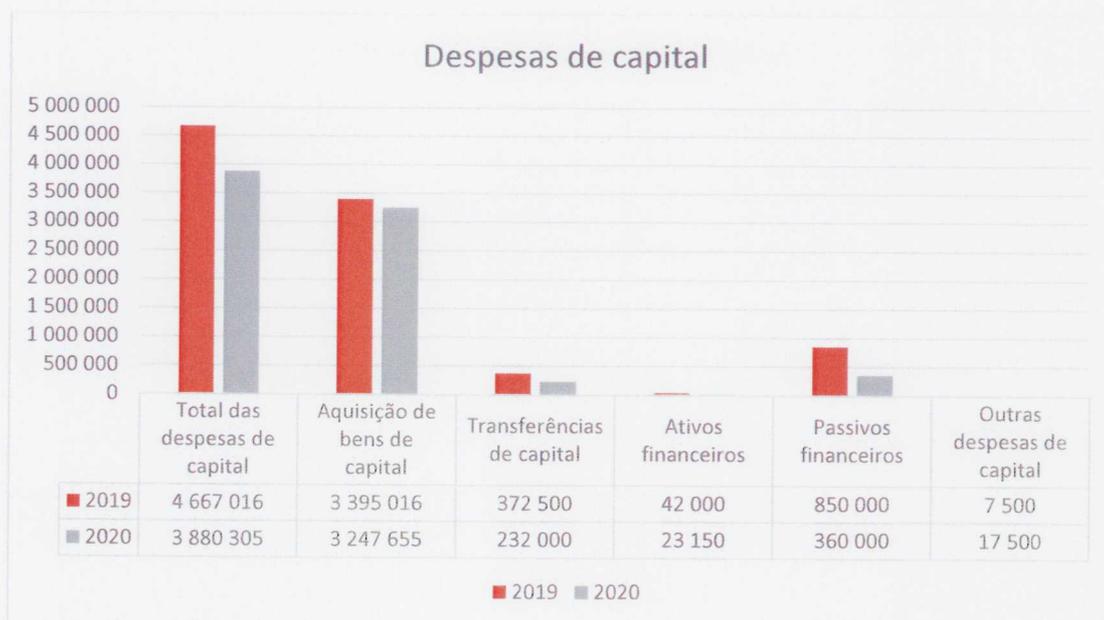


Figura 4

Da análise do gráfico relativamente as despesas de capital podemos aferir que:

- Na globalidade da despesa de capital, verifica-se uma diminuição face a 2019 na ordem dos 786.711,00€, correspondendo a uma diminuição de 20,28%;
- A rubrica de Aquisição de Bens de Capital é a que apresenta maior significância na formação de despesa, correspondendo a 83,70% do total da despesa de capital e a 26,19% do total da despesa;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas de capital é os Passivos financeiros que, corresponde a 9,82% do total das despesas de capital e 2,90 % do total das despesas;

5 – Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP's) integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), compreendendo as principais despesas que concorrem para os objetivos, projetos, atividades e ações do Município.

Neste documento, "Grandes Opções do Plano para 2020", poderemos identificar grandes obras e outros projetos ou ações de menor dimensão, as quais assumem relevância no domínio da gestão corrente e das necessidades dos Figueirenses.

Seguidamente será apresentado um quadro com a distribuição do valor dos investimentos e atividades mais relevantes segundo a classificação funcional definida no POCAL e implementada no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Obj.	Prog.	Grandes Opções do Plano para 2020	Valor (€)
1	Funções gerais		
	111	Administração geral	5 157 451
	121	Proteção civil e luta contra incêndios	379 000
2	Funções sociais		
	211	Ensino não superior	567 501
	220	Serviços de saúde	22 500
	232	Acção social	741 000
	241	Habitação	70 000
	242	Ordenamento do território	112 008
	243	Saneamento	371 000
	244	Abastecimento de água	572 501
	245	Resíduos sólidos	259 000
	246	Proteção do meio ambiente e cons. da natureza	11 000
	251	Cultura	726 635
	252	Desporto recreio e lazer	627 003
	253	Outras Atividades cívicas e religiosas	80 001
3	Funções económicas		
	310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	310 002
	320	Indústria e energia	523 000
	330	Transportes e comunicações	742 503
	341	Mercados e feiras	7 500
	342	Turismo	52 001
	Outras funções		

4	410	Operações financeiras	695 150
	411	Ativos financeiros	5 000
	420	Transferências entre administrações	356 250
		Total Geral	12 398 006

Tabela 4

6 - Conclusão

Por tudo quanto é exposto, o presente relatório agrega um conjunto de informação acompanhada por gráficos e tabelas, com o intuito de espelhar, de forma transparente e clara, a atividade a desenvolver no ano de 2020.

De salientar que o orçamento 2020 é elaborado sob a égide dos seguintes princípios: um Concelho bom para viver, um Concelho bom para investir e um Concelho bom para visitar e é agregador das medidas que se pretendem dar continuidade e/ou implementar com vista à sua prossecução.

Assim, os projetos/medidas que se perspetivam ganhar vida no ano 2020, supra elencadas, afiguram-se fundamentais para o progresso e dinamização do território, pela fundamentação exposta.

Em suma, o Orçamento ora apresentado, segue uma linha de continuidade e não obstante ser ambicioso, assenta na sua exequibilidade, com rigor na gestão orçamental e a sua concretização, comportará maior prosperidade para o Concelho e para os munícipes.

Figueira de Castelo Rodrigo, 18 de dezembro de 2019